

 **SOUTO
CORREA**
ADVOGADOS

MERCADO DE CARBONO

Confira as diretrizes do **Decreto Federal nº 11.075/2022**, publicado em 19.05.2022, que estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas no Brasil e institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa.





DECRETO FEDERAL Nº 11.075/2022 – PRINCIPAIS CONCEITOS

▪ CRÉDITO DE CARBONO

Ativo financeiro, ambiental, transferível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de dióxido de carbono equivalente, que tenha sido reconhecido e emitido como crédito no mercado voluntário ou regulado.

▪ CRÉDITO DE METANO

Ativo financeiro, ambiental, transferível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de metano, que tenha sido reconhecido e emitido como crédito no mercado voluntário ou regulado.

▪ CRÉDITO CERTIFICADO DE REDUÇÃO DE EMISSÕES

Crédito de carbono que tenha sido registrado no SINARE, correspondente às reduções e remoções de emissões adicionais às metas estabelecidas para os agentes setoriais, caso atendam ao padrão de certificação do Sistema.

▪ UNIDADE DE ESTOQUE DE CARBONO

Ativo financeiro, ambiental, transferível e representativo da manutenção ou estocagem de uma tonelada de dióxido de carbono equivalente, assim compreendidos todos os meios de depósito de carbono, exceto em gases de efeito estufa, presentes na atmosfera.

▪ META DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Meta de emissão de gases de efeito estufa estabelecida nos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas.

▪ COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Mecanismo pelo qual a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, compensa emissões de gases de efeito estufa geradas em decorrência de suas atividades, por meio de suas próprias remoções contabilizadas em seu inventário de gases de efeito estufa ou mediante aquisição e efetiva aposentadoria de crédito certificado de redução de emissões.



MERCADO BRASILEIRO DE REDUÇÃO DE EMISSÕES - MBRE

MECANISMO DE GESTÃO AMBIENTAL:

O MBRE será instrumento de operacionalização dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, com vistas a atuar como ferramenta à implementação dos compromissos de redução de emissões mediante a utilização e transação dos créditos certificados de redução de emissões.



PLANOS SETORIAIS DE MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Os planos correspondem a instrumentos setoriais de planejamento governamental para o cumprimento de metas climáticas. Eles estabelecerão **metas gradativas** de redução de emissões antrópicas e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa, mensuráveis e verificáveis, consideradas as especificidades dos agentes setoriais. Os planos podem ser propostos por:

- Ministério do Meio Ambiente
- Ministério da Economia
- Ministérios setoriais relacionados, quando houver.

A **aprovação dos planos** se dará pelo Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde.

Os prazos e as regras de atualização dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas serão definidos quando de sua elaboração pelos órgãos competentes e observarão os compromissos assumidos pelo País na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima por meio da Contribuição Nacionalmente Determinada ("NDC").



SETORES ENVOLVIDOS

■ AGENTES SETORIAIS:

- (i) geração e distribuição de energia elétrica;
- (ii) transporte público urbano;
- (iii) indústria de transformação e na de bens de consumo duráveis;
- (iv) indústrias químicas fina e de base;
- (v) indústria de papel e celulose;
- (vi) mineração;
- (vii) indústria da construção civil;
- (viii) serviços de saúde; e
- (ix) agropecuária.

PRAZO para apresentação de proposições para estabelecimento de **CURVAS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GEE** pelos **AGENTES SETORIAIS**, considerado o objetivo de longo prazo de neutralidade climática informado na NDC:

180 dias

Contados a partir da publicação do Decreto (prorrogável por igual período)

■ POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE DIFERENCIAÇÃO:

- a. categoria determinada de empresas e propriedades rurais;
- b. faturamento;
- c. níveis de emissão;
- d. características do setor econômico; e
- e. região de localização.



SINARE - SISTEMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Instituído pelo Decreto, o SINARE servirá como uma **central única de registro de emissões, remoções, reduções e compensações** de gases de efeito estufa e de **atos de comércio, de transferências, de transações e de aposentadoria** de créditos certificados de redução de emissões, operacionalizada pelo Ministério do Meio Ambiente.

▪ INSTRUMENTOS

- I. o registro integrado de emissões, reduções e remoções de gases de efeito estufa e de atos de comércio, de transferências, de transações e de aposentadoria de crédito certificado de redução de emissões;
- II. os mecanismos de integração com o mercado regulado internacional, que devem ser estabelecidos em conformidade com as regras previstas no Decreto; e
- III. o registro do inventário de emissões e remoções de gases de efeito estufa.

▪ OUTROS REGISTROS POSSIBILITADOS

- I. pegadas de carbono de produtos, processos e atividades;
- II. carbono de vegetação nativa;
- III. carbono no solo;
- IV. carbono azul; e
- V. unidade de estoque de carbono.



SOUTO CORREA

O ESCRITÓRIO

Souto Correa Advogados é um escritório constituído por advogados experientes, alinhados em princípios e valores comuns.

Integrado por profissionais altamente capacitados, diversos deles Doutores e apontados como referência no mercado jurídico nacional e internacional em rankings de destaque que avaliam a competência e a confiabilidade dos profissionais.

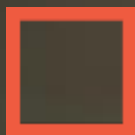
MISSÃO

Construir instituição perene e sólida, composta de pessoas unidas e motivadas, capaz de gerar diferenciais competitivos, comprometida com os clientes e com a comunidade.

CLIENTES

O escritório representa clientes nacionais e internacionais em vários setores da economia, tais como,

Agronegócio, Alimentício, Automobilístico, Aviação, Comunicação, Construção Civil, Educação, Energia, Entretenimento, Equity, Farmacêutica, Hospitalar, Hoteleira, Indústrias Metalúrgica e Naval, Indústria Química, Instituições Financeiras, Logística e Transporte, Mineração, Óleo e Gás, Papel e Celulose, Petroquímica, Private, Seguro, Tecnologia, Varejo, Tabaco, entre outros.



AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

FABIANA FIGUEIRÓ

fabiana.figueiro@soutocorrea.com

IZABELA MEDEIROS SERAFIM

izabela.medeiros@soutocorrea.com

JULIANA PRETTO STANGHERLIN

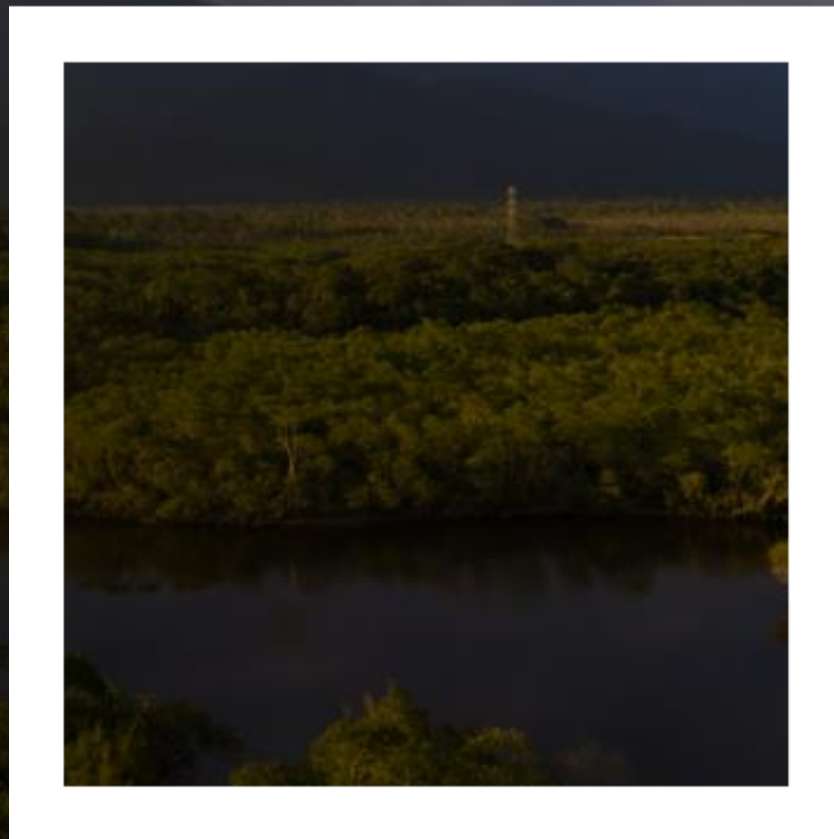
juliana.stangherlin@soutocorrea.com

MARIANA VICENTE NÍQUEL

mariana.niquel@soutocorrea.com

RAFAELA GUZZI

rafaela.guzzi@soutocorrea.com



SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041
Torre D, 8º andar, Complexo JK
CEP 04543-011
Fone + 55 11 3530.8400

RIO DE JANEIRO | RJ
Rua Visconde de Pirajá, 250,
7º andar, Ipanema
CEP 22410-000
Fone + 55 21 3590.6901

PORTO ALEGRE | RS
Av. Carlos Gomes, 700,
13º andar, Ed. Platinum Tower
CEP 90480-000
Fone + 55 51 3018.0500

BRASÍLIA | DF
SHIS, QL 08, Conjunto 02,
Casa 01, Lago Sul
CEP 71620-225
Fone + 55 61 3574.7808

www.soutocorrea.com

